

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Nome da autoridade competente:

Vice-Almirante Paulo César Colmenero Lopes

Número do CPF:

795.876.317-49

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 26/MB, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Nome da autoridade competente:

Francisco Roberto Portella Deiana

Número do CPF:

347.472.497-53

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Estatuto Social da AMAZUL, de 28 de julho de 2021, c/c Ata do Conselho de Administração, nº 66, de 23 de agosto de 2021.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Serviço Técnico Especializado para análise do grau de maturidade, consistência e completeza dos documentos que compõem o Projeto Básico dos empreendimentos denominados Prédio Auxiliar Controlado (PAC) e Prédio do Combustível (PC), e dos Sistemas de Ventilação e Ar Condicionado (HVAC)

do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, com a elaboração de relatório conclusivo, incluindo uma Linha de Base de Requisitos e uma Linha de Base da Documentação para a cotação e o lançamento da fase de Projeto Executivo e de Construção.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - coordenar a atuação dos agentes públicos federais, pertencentes a sua esfera, designados conforme atribuições discriminadas nas Portarias números 64, 66 e 67/2021, da AMAZUL que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15 meses e 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01 / 09 /2021

Fim: 31/12/2022

6. VALOR DO TED:

VALOR TOTAL DO TED: R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)

VALOR A SER DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.52131.05.572.6012.14T7, conforme seguinte detalhamento:

- 7.1) Esfera: 10 - Orçamento Fiscal;
- 7.2) Unidade Orçamentária Responsável: 52131 - Comando da Marinha;
- 7.3) Função: 05 - Defesa Nacional;
- 7.4) Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia;
- 7.5) Programa: 6012 - Defesa Nacional; e
- 7.6) Ação Orçamentária: 14T7 - Tecnologia Nuclear da Marinha.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA, CPF nº 347.472.497-53, ocupante do cargo de Diretor-Presidente Interino, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2021, apresentado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data <i>01 SET 2021</i>	FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA Diretor-Presidente Interino 347.472.497-53	
----------------------------	--	--

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA, CPF nº 347.472.497-53, ocupante do cargo de Diretor-Presidente Interino, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data <i>01 SET 2021</i>	FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA Diretor-Presidente Interino 347.472.497-53	
----------------------------	--	--

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Nome da autoridade competente:

Vice-Almirante Paulo César Colmenero Lopes

Número do CPF:

795.876.317-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDM

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Nome da autoridade competente:

Francisco Roberto Portella Deiana

Número do CPF:

347.472.497-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

3. OBJETO:

Serviço Técnico Especializado para análise do grau de maturidade, consistência e completeza dos documentos que compõem o Projeto Básico dos empreendimentos denominados Prédio Auxiliar Controlado (PAC) e Prédio do Combustível (PC), e dos Sistemas de Ventilação e Ar Condicionado (HVAC) do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, com a elaboração de relatório conclusivo, incluindo uma Linha de Base de Requisitos e uma Linha de Base da Documentação para a

cotação e o lançamento da fase de Projeto Executivo e de Construção.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Realização de serviço técnico especializado que terá como base a análise dos documentos que integram o projeto básico do PAC, do PC e do HVAC, incluindo seus equipamentos e componentes e as interfaces que o HVAC e que os prédios PAC e PC fazem com os demais sistemas e empreendimentos que integram o LABGENE.

Tal serviço resultará no alcance da consistência do projeto, conferindo-lhe nível de precisão adequado que garanta viabilidade técnica e possibilite a avaliação dos custos das obras e aquisições remanescentes além da definição dos métodos de execução e dos prazos. Estas condições se traduzem em maturidade de projeto, garantindo o sucesso das etapas executivas subsequentes a serem realizadas para o término das obras dos empreendimentos PAC e PC do LABGENE com o HVAC integrado entre os prédios.

Para o alcance de seus objetivos, o Serviço Técnico Especializado deverá ser realizado observando-se algumas etapas:

- 1) Análise da consistência e completeza dos documentos existentes que integram o projeto básico do PAC, PC e HVAC (incluindo equipamentos e componentes), por meio de um estudo técnico preliminar. Deverão ser considerados aspectos relacionados à capacidade de execução e operacionalização, tendo como base a realidade do mercado/indústria, dos sistemas e mecanismos descritos no projeto básico;
- 2) Avaliação holística da maturidade do projeto básico, indicando, se for o caso, documentos a serem criados e/ou revisados para garantir a perfeita integração, descrição, especificação e funcionalidade do sistema e equipamentos; e
- 3) Conclusão sobre os principais requisitos do projeto, avaliando a conformidade e definindo os pontos a serem considerados para a garantia do atendimento aos códigos de projeto e regulações de segurança aplicáveis ao setor nuclear.

Com a observância destas etapas as empresas contratadas deverão apresentar os seguintes documentos como resultado do Serviço Técnico Especializado:

- 1) Relatório de Situação: relatório que reúne as conclusões acerca da análise holística de consistência dos sistemas do PAC, PC e HVAC, considerando suas interfaces com outros sistemas, se aplicável, contendo informações claras a respeito:
 - a) dos requisitos;
 - b) da arquitetura do sistema/equipamento;
 - c) da análise técnica; e
 - d) da viabilidade industrial do sistema/equipamento, em conformidade com as normas e regulações (brasileiras e internacionais) aplicáveis.

O Relatório de Situação incluirá uma Matriz de Conformidade que listará os requisitos de projeto, baseado na documentação de Projeto Básico entregue à CONTRATADA. Essa Matriz servirá como referência compartilhada e validada entre CTMSP/DDNM e a CONTRATADA para cotação e implementação das fases posteriores do empreendimento (Projeto Detalhado e Construção).

- 2) Lista de documentos: a ser elaborada com base nos resultados apresentados no Relatório de

Situação. Essa lista indicará os documentos necessários e suficientes para o avanço à etapa da fase executiva para a finalização das aquisições e montagem do PAC e PC com seus sistemas, e do HVAC.

Essas são as metas e ações para o Serviço Técnico Especializado para a análise do projeto básico do PAC, PC e HVAC, no âmbito do LABGENE. A intenção da Administração é a realização simultânea dos serviços para o PAC, PC e HVAC, de modo a viabilizar o avanço do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

O escopo da contratação abrangerá, além dos três empreendimentos citados (PAC, PC e HVAC), Serviços de Coordenação com o propósito de acompanhar gerencialmente a evolução dos demais trabalhos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa, S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei n.º 12.706/2012 e Decreto n.º 7.8989/2013.

Os objetivos da AMAZUL, elencados no artigo 5º de sua lei de criação, estipulam que:

“Art. 5º A AMAZUL terá por objeto:

I - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro - PNB;

II - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a Marinha do Brasil; e

III - gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo Comandante da Marinha, especialmente os que se referam à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval *brasileira e atividades correlatas.*”

No mesmo diploma legal (Lei nº 12.706/2012), em seu artigo 6º, são apresentadas as competências da AMAZUL para prossecução de seu objeto, entre as quais destacam-se:

“I - implementar ações necessárias à promoção, ao desenvolvimento, à absorção, à transferência e à manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao PNB;

II - colaborar no planejamento e na fabricação de submarinos, por meio de prestação de serviços de seus quadros técnicos especializados, em razão da absorção e transferência de tecnologia;

...

V - contratar estudos, planos, projetos, obras e serviços relativos à sua destinação legal, visando ao desenvolvimento de projetos de submarinos;

VII - celebrar outros contratos, convênios e ajustes considerados necessários ao cumprimento do seu objeto social;

...”

Por certo, o papel da AMAZUL é também de fomento da indústria nacional ligada às áreas de Defesa (Base Industrial de Defesa – BID) e Energia Nuclear. Isto indica a necessidade de forte articulação junto à Academia, Institutos de Pesquisa, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Ministérios da Defesa (MD), da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), com os Comandos da Marinha, Exército e da Aeronáutica (MB, EB e FAB), com instituições de Ciências e Tecnologia (ICT), entidades públicas e privadas, principalmente aquelas envolvidas com produtos de alta complexidade tecnológica, ligadas à defesa nacional e às indústrias da BID.

Estes relacionamentos envolvem a promoção, o desenvolvimento, a absorção, a transferência e

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
P1	Relatório de Situação do PAC (*)	1	R\$ 12.000.000,00	T0	T0 + 10 meses
P2	Lista de Documentos do PAC (*)	1	R\$ 3.000.000,00	T0	T0 + 10 meses

(*) conforme descrito no item 4 do presente Plano de Trabalho.

Meta II – Análise do Projeto Básico dos sistemas do PC

Descrição: análise do grau de maturidade, consistência e completeza dos documentos que compõem o Projeto Básico do Prédio do Combustível (PC) do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, com a elaboração de relatório conclusivo, incluindo uma Linha de Base de Requisitos e uma Linha de Base da Documentação para a cotação e o lançamento da fase de Projeto Executivo e de Construção.

Valor total: R\$ 15.000.000,00.

Início: data da assinatura com o particular contratado (T0).

Data-fim: 12 meses após o início.

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
P1	Relatório de Situação do PC (*)	1	R\$ 12.000.000,00	T0	T0 + 10 meses
P2	Lista de Documentos do PC (*)	1	R\$ 3.000.000,00	T0	T0 + 10 meses

(*) conforme descrito no item 4 do presente Plano de Trabalho.

Meta III – Análise do Projeto Básico dos sistemas de HVAC

Descrição: análise do grau de maturidade, consistência e completeza dos documentos que compõem o Projeto Básico do Sistema de Ventilação e Ar Condicionado (HVAC) do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, com a elaboração de relatório conclusivo, incluindo uma Linha de Base de Requisitos e uma Linha de Base da Documentação para a cotação e o lançamento da fase de Projeto Executivo e de Construção.

Valor total: R\$ 15.000.000,00.

Início: data da assinatura com o particular contratado (T0).

Data-fim: 12 meses após o início.

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
P1	Relatório de Situação do HVAC (*)	1	R\$ 12.000.000,00	T0	T0 + 10 meses
P2	Lista de Documentos do HVAC (*)	1	R\$ 3.000.000,00	T0	T0 + 10 meses

(*) conforme descrito no item 4 do presente Plano de Trabalho.

Meta IV – Coordenação dos Serviços

Descrição: Consistirá das atividades de gestão do cronograma global; de consolidação das informações

relativas ao andamento do projeto por meio de *Key Performance Indicators* (KPI) das 3 metas anteriormente definidas (PAC / PC / HVAC); organização das Reuniões de *Kick-off*, Reuniões de Progresso, *Workshop* Técnico, Revisões de Projetos, Revisão de Aceitação e Reunião de Encerramento com o AMAZUL; gestão das interfaces entre os 3 pacotes técnicos (PAC / PC / HVAC); Acompanhamento da carteira de riscos; Definição e emissão de diretrizes quanto à metodologia de gestão e qualidade a implementar; Definição de metodologia e *templates* para gerenciamento de interfaces técnicas e gerenciamento de definição de *baseline* de requisitos.

Não está incluída no escopo dos Serviços de Coordenação a verificação técnica, execução ou aceitação das atividades dos três pacotes de trabalho.

Valor total: R\$ 2.280.000,00.

Início: data da assinatura com o particular contratado (T0).

Data-fim: 12 meses após o início.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Setembro/2021	R\$ 40.000.000,00
Maior/2022	R\$ 8.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449039	<i>Não</i>	R\$ 47.280.000,00
339039	<i>Sim</i>	R\$ 600.000,00
339040	<i>Sim</i>	R\$ 120.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, SP, 01 de SETEMBRO de 2021.

Francisco Roberto Portella Deiana
Diretor-Presidente Interino da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

São Paulo, SP, 01 de SETEMBRO de 2021.

Paulo César Colmenero Lopes
Vice-Almirante
Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP
Responsável pela Unidade Descentralizadora